PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161 /2023
EMENTA: Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes e da outras providências.
AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de outubro de 2023
RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

No presente Projeto a proponente objetiva estabelecer medidas para garantir prioridade no atendimento a indivíduos portadores de diabetes nos diversos serviços públicos e estabelecimentos privados, seja em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios ou similares no Município de Pato Branco, visando atender às necessidades específicas dessa parcela da população, considerando as peculiaridades e os desafios enfrentados pelos portadores de diabetes, por tratar-se da necessidade de atendimento prioritário.

Explica em sua justificativa que o jejum prolongado e a ação da insulina são as principais causas da diminuição do açúcar no sangue, podendo apresentar efeitos variados, mal estar, visão turva, sudorese, taquicardia e alteração no nível de consciência, por isso, a concessão de prioridade no atendimento aos portadores de diabetes podem envolver aspectos como a necessidade de monitoramento constante da glicemia, a urgência em situações de hipoglicemia, entre outros, evitando inclusive a alteração nos resultados dos exames.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, ressaltamos a importância de medidas que assegurem a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes. Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JANUÁRIO KOSLINSKI e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CA56-9DC3-7B27-4C57 e informe o código CA56-9DC3-7B27-4C57

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 05 de março de 2024 acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 161/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JANUÁRIO KOSLINSKI e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CA56-9DC3-7B27-4C57 e informe o código CA56-9DC3-7B27-4C57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA56-9DC3-7B27-4C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 05/03/2024 13:53:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 05/03/2024 14:08:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 14:31:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CA56-9DC3-7B27-4C57